



**CARAVELA CONSULTORIA E GESTÃO DE
INVESTIMENTOS LTDA.**

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDEM

V002





POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDEM

HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES DO DOCUMENTO

Data	Responsável	Versão	Alterações/Inclusões
Junho/2020	Diretor de Compliance e Riscos	001	Criação da Política
Agosto/2021	Diretor de Compliance e Riscos	002	Atualização da Política

A Política de Rateio e Divisão de Ordem (“Política”) tem caráter permanente. O conteúdo deste documento poderá ser modificado a qualquer momento de acordo com as necessidades vigentes. Os profissionais da Caravela Capital e seus prestadores de serviço deverão, sempre que necessário, consultar a última versão disponível. Este documento pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber este documento, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nele contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.

A presente Política apresenta os procedimentos adotados para o controle de rateio dos investimentos selecionados e realizados pela Caravela Capital nos ativos alvo (“Investimentos”) em nome dos fundos por ela geridos (“Fundos”). O objetivo do controle de alocação é garantir que os Investimentos sejam registrados e alocados de maneira justa e igualitária entre os Fundos geridos pela Caravela Capital, sempre respeitando o regulamento e a política de investimentos dos Fundos.

Caso quaisquer Investimentos realizados pela Caravela Capital atendam aos requisitos da política de investimento de 2 (dois) ou mais Fundos geridos pela Caravela Capital, a divisão dos Investimentos entre os Fundos será feita com proporcionalidade de quantidade e valor, não sendo permitida vantagem para um cliente em detrimento de outro.

Nesse sentido, o Diretor de Gestão de Recursos seguirá os seguintes procedimentos de alocação no rateio:

- (a) em princípio, a Caravela Capital analisará se a ordem não fere disposições de conflito de interesses ou políticas de investimento presentes nos regulamentos de seus ativos;
- (b) caso a ordem não infrinja disposição de nenhum dos regulamentos dos Fundos com período de investimento ativo, a Caravela Capital convoca os comitês de investimento de cada um dos veículos para a apresentação da oportunidade de investimento. A convocação apresentará a divulgação de que a ordem poderá ser ou não rateada entre diferentes veículos sob gestão da Caravela Capital;
- (c) caso nenhum dos comitês de investimento aprove a execução da ordem, o investimento não será realizado pelos Fundos sob gestão;
- (d) caso apenas um dos comitês aprove a execução da ordem, a mesma deverá ser realizada integralmente pelo Fundo no qual a ordem obteve a aprovação; e



- (e) caso mais de um comitê aprove a ordem, o rateio entre os Fundos será efetuado da seguinte maneira: (i) no caso de execução integral da ordem, considerar-se-á o preço médio executado pela ordem e as quantidades previamente definidas para cada Fundo, baseadas na capitalização total do Fundo e o volume de exposição do Fundo à ordem; e (ii) no caso de execução parcial da ordem, considerar-se-á o preço médio executado pela ordem e as quantidades para cada Fundo serão definidas na mesma proporcionalidade entre eles considerada na hipótese de execução integral desta mesma ordem (distribuição pro-rata). Não será permitida em nenhuma hipótese o favorecimento ou vantagem para algum Fundo em detrimento do outro.

Eventuais dúvidas ou questionamentos devem ser diretamente encaminhados ao Diretor de Gestão de Recursos conforme abaixo:

Nome: Frederico Guesser Pereyra

E-mail: fred@caravela.capital

Endereço: Rua General Mario Tourinho, nº 1.805, sala 1.905, Cond. Lake Side, Corporate E, Campina do Siqueira, CEP 80.740-000 – Curitiba/PR

